

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 009

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Pedro Henrique Rocha de Paiva, Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda e Dr. Stenio Barreiros Correia Neto**, em sessão virtual realizada no dia 24/02/2021 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 017/2020

DECISÃO	1ºDENUNCIADO	CAT	CLUBE	COMPETIÇÃO
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 206, aplicando a pena de multa pecuniária de R\$ 400,00 reais por minutos (24 minutos) totalizando o valor de R\$ 9.600,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223. Em Sessão do dia 24/02/2021.	Ipojuca Atlético Clube	Clube	Ipojuca	PE – SUB 20

PROCESSO Nº 018/2021

DECISÃO	1ºDENUNCIADO	CAT	CLUBE	COMPETIÇÃO
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 206, aplicando a pena de multa pecuniária de R\$ 200,00 por minuto (24 minutos), totalizando o valor de R\$ 4.800,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223. Em Sessão do dia 24/02/2021.	Associação Desportiva Cabense	Clube	Cabense	PE - SUB 20

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 020/2021

DECISÃO	1ºDENUNCIADO	CAT	CLUBE	COMPETIÇÃO
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 24/02/2021.	Wagner Henrique S. do Nascimento	Auxiliar Técnico	Santa Cruz Futebol Clube	PE - SUB 15
DECISÃO	2ºDENUNCIADO	CAT	CLUBE	COMPETIÇÃO
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 24/02/2021.	Júlio Pedro Feitosa do Nascimento	Atleta Amador	Santa Cruz Futebol Clube	PE – SUB 15

PROCESSO Nº 021/2021

DECISÃO	1ºDENUNCIADO	CAT	CLUBE	COMPETIÇÃO
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia condenando o réu, como incurso no art. 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 24/02/2021.	Felipe Gustavo Oliveira de Santana	Atleta Amador	Clube Náutico Capibaribe	PE - SUB 15

PROCESSO Nº 022/2021

DECISÃO	1ºDENUNCIADO	CAT	CLUBE	COMPETIÇÃO
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade, pela procedência da denúncia condenando o réu, como incurso no art. 258 inc. II, aplicando a pena de suspensão de 4 partidas e aplicando o redutor do art. 182, ficando a pena de suspensão de 2 partidas. Em Sessão do dia 24/02/2021.	Valter Mendes Correia	Treinador	Santa Cruz Futebol Clube	PE - SUB 15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do T.J.D.